



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025**

**(Processo Administrativo n.º 373/2025)**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Domingos Martins, por meio do Setor de compras, sediada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar – Bairro Centro, nº 27, CEP: 29260-000 realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por item na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

|                                                                           |                                                                                                                                         |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Data de início do recebimento das propostas - Dispensa Eletrônica:</b> |                                                                                                                                         | <b>20/03/2025</b> |
| <b>Link:</b>                                                              | <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>                                                         |                   |
| <b>UASG:</b><br><b>E-mail:</b>                                            | 930180 – Câmara Municipal de Domingos Martins<br><a href="mailto:camara@domingosmartins.es.leg.br">camara@domingosmartins.es.leg.br</a> |                   |
| <b>Fase de Lances:</b>                                                    | 8h30 às 16h30 – <b>03/04/2025</b>                                                                                                       |                   |
| <b>Recebimento das propostas:</b>                                         | A partir da disponibilização deste Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.                              |                   |

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, aquisição das licenças e softwares, para Câmara Municipal de Domingos Martins, por meio de Dispensa Eletrônica, visando atender as necessidades desta Câmara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | LOCAL DE ENTREGA |
|------|---------------|-------------------|------------|------------------|
|------|---------------|-------------------|------------|------------------|



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|
| 1 | <b>Software de segurança</b><br><b>Antivírus</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Executar atualizações automáticas das listas de definições de vírus e ameaças a partir de local predefinido da rede ou de site da Internet;</li><li>- Permitir atualização incremental das definições de vírus e ameaças. Permitir a instalação automática em máquinas novas na rede via software de gerenciamento remoto;</li><li>- Ter frequência de atualização, no mínimo, diária;</li><li>- Possibilitar executar varredura em tempo real: de arquivos, de processos em memória;</li><li>- Possibilitar o bloqueio das portas USB nos clientes ou a varredura automática ao usar as portas USB;</li><li>- Gerar registro (logs) da varredura localmente com posterior envio do seu conteúdo para o console central de gerenciamento;</li><li>- Verificar pastas/arquivos via menu de contexto do Windows;</li><li>- Possibilitar notificações de eventos críticos através de mensagem visual para usuário e via e-mail para administrador;</li><li>- Detecção e remoção de programas maliciosos como spyware, adware, trojans, etc;</li><li>- Monitoramento em tempo real, processos na memória, para a captura de vírus ou itens maliciosos;</li><li>- Possuir algum método de desinstalação e desativação temporária do antivírus;</li><li>- Possuir área de quarentena;</li><li>- Capacidade de detectar vírus de macros do MSOffice;</li></ul> | Unidade | 40 | CMDM |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Prevenção de ransomware e reversão de atividades mal-intencionadas;</li><li>- Verificação de vulnerabilidades;</li><li>- Gerenciador de senhas, Safe Money e Backup de dados</li><li>- Controle da Web;</li></ul> <p>Servidores de arquivos e PCs Windows, computadores Mac, dispositivos Android;</p> <p>* Proteção contra ransomware e erros Humanos</p> <p>Inspetor do Sistema para proteger a sua retaguarda: Detecta e bloqueia atividade mal-intencionada e reverte ações maliciosas ao estado normal do seu PC;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atualizador de software para corrigir aplicativos vulneráveis: Fornece uma lista de novas atualizações disponíveis para seus apps, facilitando a exclusão de dados do sistema não utilizados ou desatualizados</li></ul> <p>* Proteção de dados para todos os dispositivos e para cada situação:</p> <p><b>Cofre seguro de arquivos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Converte seus arquivos confidenciais em uma forma ilegível e define senhas para evitar que criminosos cibernéticos acessem suas informações</li><li>- Proteção de Pagamentos</li></ul> <p>Previne que os pagamentos e detalhes de transações sejam interceptados por hackers quando se faz uma transação on-line.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção de stalkerware</li></ul> <p>Avisa sobre aplicativos instalados no pc ou smartphone que espionem e rastreie atividades.</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |   |      |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------|
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Backup de dados online</b></li></ul> Faz cópias online de arquivos importantes em caso de perdas inesperadas <ul style="list-style-type: none"><li>- Gerenciamento centralizado</li><li>- Proteja servidores de arquivos Windows</li><li>- Prevenção contra apropriação de contas</li><li>- Proteção para dispositivos móveis</li><li>- Portal na Web conveniente</li><li>- Garantia</li><li>- Atualização e Suporte do Software</li><li>- Validade: 12 meses.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |   |      |
| 2 | <p>Pacote de software de edição para a execução de trabalhos de audiovisual e adequação à LGPD da documentação no Portal da Transparência da Câmara.</p> <p><b>Pacote Adobe Creative Cloud</b> com os seguintes programas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Acrobat Pro</li><li>- Photoshop</li><li>- Illustrator</li><li>- InDesign</li><li>- Premiere Pro</li><li>- After Effects</li><li>- Lightroom</li><li>- XD</li><li>- Animate</li><li>- Lightroom Classic</li><li>- Dreamweaver</li><li>- Dimension</li><li>- Audition</li><li>- InCopy</li><li>- Character Animator</li><li>- Capture</li><li>- Fresco</li><li>- Bridge</li><li>- Adobe Express</li><li>- Premiere Rush</li><li>- Photoshop Express</li><li>- Photoshop Camera</li><li>- Media Encoder</li></ul> | Unidade | 1 | CMDM |



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------|
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>- Aero</li><li>- Scan</li><li>- Fill &amp; Sign</li><li>- Acrobat Reader</li><li>- Validade: 12 meses.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |      |
| 3 | <b>Licença Microsoft 365 Business Standard</b> - Assinatura Anual ESD Para PC e Mac<br>Linguagem: português (podendo ser alterado pelo usuário)<br>Tecnologia: 32/64 bits<br>Compatível para Windows 10 e 11<br>Licença: 5 PCs/Macs + 5 Tablets + 5 dispositivos móveis para 1 pessoa<br>Suporte Técnico 24/7 oferecido gratuitamente pela Microsoft<br>O conjunto inclui: Excel, PowerPoint, Word, OneNote, Outlook<br>O fornecedor de licenças deverá fornecer suporte para a ativação das chaves.<br>Permite instalação limpa (do zero). Permite reinstalação em caso de formatação do PC.<br>Os Softwares deverão ser em links para download dos produtos, diretamente dos servidores da Microsoft.<br>Acompanha nota fiscal eletrônica.<br>Validade: 12 meses | Unidade | 7 | CMDM |
| 4 | <b>Licença de software Canva PRO</b> - fornecimento anual (12 meses); software 100% original do fabricante; oferecer acesso a modelos premium e recursos de marca avançados para agilizar a produção de conteúdo atraente. Disponibilizar recursos avançados da ferramenta, permitindo plena utilização da biblioteca de templates, fotos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 1 | CMDM |



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

|  |                                                              |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | profissionais, vídeos, faixas de áudio e elementos gráficos. |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------|--|--|--|

1.4. faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 8h30 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

### **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação e das Licenças e Pacotes são de 01(um) ano contados do(a) Autorização de Fornecimento, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.





## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

9.13.3. ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

9.13.4. ANEXO IV – Mapa de Riscos

Domingos Martins, 20 de março de 2025.

DIOGO ENDLICH

Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

### **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### **1 Habilitação Jurídica:**

- 1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 2.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2025

#### AQUISIÇÃO DE SOFTWARES ESSENCIAIS

##### **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

- 1.1 - A aquisição das licenças e softwares essenciais para a Câmara Municipal de Domingos Martins, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | <b>Software de segurança Antivírus</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Executar atualizações automáticas das listas de definições de vírus e ameaças a partir de local predefinido da rede ou de site da Internet;</li><li>- Permitir atualização incremental das definições de vírus e ameaças. Permitir a instalação automática em máquinas novas na rede via software de gerenciamento remoto;</li><li>- Ter frequência de atualização, no mínimo, diária;</li><li>- Possibilitar executar varredura em tempo real: de arquivos, de processos em memória;</li><li>- Possibilitar o bloqueio das portas USB nos clientes ou a varredura automática ao usar as portas USB;</li><li>- Gerar registro (logs) da varredura localmente com posterior envio do seu conteúdo para o console central de gerenciamento;</li><li>- Verificar pastas/arquivos via menu de contexto do Windows;</li><li>- Possibilitar notificações de eventos críticos através de mensagem visual</li></ul> | Unidade           | 40         |



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>para usuário e via e-mail para administrador;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção e remoção de programas maliciosos como spyware, adware, trojans, etc;</li><li>- Monitoramento em tempo real, processos na memória, para a captura de vírus ou itens maliciosos;</li><li>- Possuir algum método de desinstalação e desativação temporária do antivírus;</li><li>- Possuir área de quarentena;</li><li>- Capacidade de detectar vírus de macros do MSOffice;</li><li>- Prevenção de ransomware e reversão de atividades mal-intencionadas;</li><li>- Verificação de vulnerabilidades;</li><li>- Gerenciador de senhas, Safe Money e Backup de dados</li><li>- Controle da Web;</li></ul> <p>Servidores de arquivos e PCs Windows, computadores Mac, dispositivos Android;</p> <p>* Proteção contra ransomware e erros Humanos</p> <p>Inspetor do Sistema para proteger a sua retaguarda: Detecta e bloqueia atividade mal-intencionada e reverte ações maliciosas ao estado normal do seu PC;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atualizador de software para corrigir aplicativos vulneráveis: Fornece uma lista de novas atualizações disponíveis para seus apps, facilitando a exclusão de dados do sistema não utilizados ou desatualizados</li></ul> <p>* Proteção de dados para todos os dispositivos e para cada situação:</p> <p><b>Cofre seguro de arquivos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Converte seus arquivos confidenciais em uma forma ilegível</li></ul> |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|   | <p>e define senhas para evitar que criminosos cibernéticos acessem suas informações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Proteção de Pagamentos</li></ul> <p>Previne que os pagamentos e detalhes de transações sejam interceptados por hackers quando se faz uma transação on-line.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção de stalkerware</li></ul> <p>Avisa sobre aplicativos instalados no pc ou smartphone que espionem e rastreie atividades.</p> <p><b>- Backup de dados online</b></p> <p>Faz cópias online de arquivos importantes em caso de perdas inesperadas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gerenciamento centralizado</li><li>- Proteja servidores de arquivos Windows</li><li>- Prevenção contra apropriação de contas</li><li>- Proteção para dispositivos móveis</li><li>- Portal na Web conveniente</li><li>- Garantia</li><li>- Atualização e Suporte do Software</li><li>- Validade: 12 meses.</li></ul> |         |   |
| 2 | <p>Pacote de software de edição para a execução de trabalhos de audiovisual e adequação à LGPD da documentação no Portal da Transparência da Câmara.</p> <p><b>Pacote Adobe Creative Cloud</b> com os seguintes programas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Acrobat Pro</li><li>- Photoshop</li><li>- Illustrator</li><li>- InDesign</li><li>- Premiere Pro</li><li>- After Effects</li><li>- Lightroom</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1 |





## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>- XD</li><li>- Animate</li><li>- Lightroom Classic</li><li>- Dreamweaver</li><li>- Dimension</li><li>- Audition</li><li>- InCopy</li><li>- Character Animator</li><li>- Capture</li><li>- Fresco</li><li>- Bridge</li><li>- Adobe Express</li><li>- Premiere Rush</li><li>- Photoshop Express</li><li>- Photoshop Camera</li><li>- Media Encoder</li><li>- Aero</li><li>- Scan</li><li>- Fill &amp; Sign</li><li>- Acrobat Reader</li><li>- Validade: 12 meses.</li></ul>                                                                                                                             |         |   |
| 3 | <p><b>Licença Microsoft 365 Business Standard</b> - Assinatura Anual ESD Para PC e Mac</p> <p>Linguagem: português (podendo ser alterado pelo usuário)</p> <p>Tecnologia: 32/64 bits</p> <p>Compatível para Windows 10 e 11</p> <p>Licença: 5 PCs/Macs + 5 Tablets + 5 dispositivos móveis para 1 pessoa</p> <p>Suporte Técnico 24/7 oferecido gratuitamente pela Microsoft</p> <p>O conjunto inclui: Excel, PowerPoint, Word, OneNote, Outlook</p> <p>O fornecedor de licenças deverá fornecer suporte para a ativação das chaves.</p> <p>Permite instalação limpa (do zero).</p> <p>Permite reinstalação em caso de formatação do PC.</p> | Unidade | 7 |



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|   | Os Softwares deverão ser em links para download dos produtos, diretamente dos servidores da Microsoft. Acompanha nota fiscal eletrônica.<br>Validade: 12 meses                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |
| 4 | <b>Licença de software Canva PRO</b> - fornecimento anual (12 meses); software 100% original do fabricante; oferecer acesso a modelos premium e recursos de marca avançados para agilizar a produção de conteúdo atraente. Disponibilizar recursos avançados da ferramenta, permitindo plena utilização da biblioteca de templates, fotos profissionais, vídeos, faixas de áudio e elementos gráficos | Unidade | 1 |

1.2. O prazo de vigência da contratação e das Licenças e Pacotes são de 01 ano contados do(a) Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. - A Fundamentação das Contratações e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

4.2. Deverá fazer demonstração do software na entrega dos documentos para habilitação.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

- 5.1. O prazo de entrega da licença e pacote é de 10 (dez) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço eletrônico da Unidade de Gestão da Tecnologia da Informação responsável pela solicitação da compra.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2(dois) dias, pelo(a) responsável pela Unidade de Gestão da Tecnologia da Informação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez)dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidades e consequente aceitação mediante termo detalhado por servidor designado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

- 5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço;
- 5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado, nos moldes previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica que será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

### **7 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 – Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Prestar os serviços do objeto do contrato de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos.

7.3 - Garantir que os serviços sejam elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

7.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

### **8 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1 – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido;

8.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

8.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATADA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8.6 - Acompanhar, inspecionar e fiscalizar a execução do contrato, notificando a Contratada para corrigir as irregularidades ou defeitos encontrados na Prestação dos Serviços.

### **9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO**

9.1. O pagamento dos serviços poderá ser feito por depósito em conta na instituição bancária, em até 5 (cinco) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado na Nota de Empenho e no futuro Contrato.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para aquisição do material, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste documento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste documento, bem como nas



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

### **iv) Multa:**

- (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3 - da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

10.4 - as sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.5 - a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.461,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins/ES.

12.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

As despesas decorrentes da aquisição da licença de softwares Essenciais, ocorrerão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2025, dotação orçamentária 010001.0103100012.001/44904000000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - Ficha 23 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

12.2 Esta despesa trata-se de despesa ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção dos serviços administrativos não envolvendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

## **13 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

13.1 - As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

13.2 - no presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

13.3 - a CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

13.4 - as PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

13.5 - as PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

13.6 - a CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

13.7 - as PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

13.8 - as PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

## **14. APÊNDICES**

14.1 – Constam como apêndices a este termo:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Análise de Riscos

## **15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**





## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

Giane Maria de Aguiar, Matrícula nº 884, Assessor Administrativo e Legislativo (nível III).

Município de Domingos Martins, 17 de março de 2025.

Exmº. Sr. Presidente Diogo Endlich

Encaminho para análise e aprovação de V. Exª. o Termo de Referência relacionado à aquisição de Softwares Essenciais para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

THAMIRES SUELI DO NASCIMENTO RASSELI  
Diretora Administrativa, Legislativa e de Cerimonial  
Matrícula 376

### **16. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

À Diretora Administrativa Legislativa e de Cerimonial

Na qualidade de ordenador de despesa, aprovo o presente Termo de Referência.

DIOGO ENDLICH  
Presidente



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

### ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### AQUISIÇÃO DE SOFTWARES ESSENCIAIS

##### 1- UNIDADE REQUISITANTE

Unidade de Gestão da Tecnologia da Informação – Delimar Ramos Del Puppo Ribet

##### 2- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda inserida no Plano Anual de Contratações de 2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação de Softwares Essenciais, todos pelo período de 12 meses para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

**2.1. Software de Segurança Antivírus:** A segurança da informação é uma prioridade inegociável. A implementação de um software antivírus eficaz é vital para proteger nossos sistemas contra malware, ransomware e outras ameaças cibernéticas. Com a crescente incidência de ataques virtuais, um antivírus robusto garantirá a integridade dos dados e a continuidade das operações.

**2.2. Pacote Adobe Creative Cloud – Todos App:** O Adobe Creative Cloud oferece diversas opções de ferramentas de design e edição que permitirá à unidade administrativa de Comunicação criar conteúdo visuais de alta qualidade, desde gráficos e vídeos até layouts para impressão. Essa plataforma não apenas aprimora a qualidade do material, mas também acelera o processo criativo.

**2.3. Licença Microsoft 365 Business Standard:** O Microsoft 365 Business Standard proporciona acesso a uma variedade de aplicativos, como Word, Excel, PowerPoint e Teams, que facilitam o trabalho em conjunto, a comunicação e a gestão de projetos.

**2.4. Licença de Software Canva PRO Equipes:** O Canva PRO é uma ferramenta intuitiva que permite a criação de designs de forma rápida e fácil, mesmo para aqueles que não possuem experiência em design gráfico. Com uma vasta biblioteca de templates e recursos, essa licença permitirá que nossa unidade administrativa de Comunicação produza materiais visuais atraentes e profissionais, otimizando o tempo e os recursos. A versão para equipes também facilita a colaboração em projetos de design, garantindo que todos possam contribuir de maneira eficaz.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

A aquisição desses softwares não apenas atenderá às nossas necessidades operacionais atuais, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro, colaborativo e criativo. Este estudo técnico preliminar busca fundamentar a importância dessa aquisição e facilitar a tomada de decisão.

### **3- ESTIMATIVA DA DEMANDA, JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS**

Os quantitativos descritos no quadro abaixo foram informados no Plano Anual de Contratações de 2025. A Câmara Municipal de Domingos Martins já realizou a aquisição dos mesmos softwares no ano de 2024.

| Descrição                                      | Quantidade |
|------------------------------------------------|------------|
| Software de Segurança Antivírus                | 40         |
| Pacote Adobe Creative Cloud – Todos app        | 1          |
| Licença Microsoft office 365 Business Standard | 7          |
| Licença de Software Canva PRO Equipes          | 1          |

#### **3.1 - Software de Segurança Antivírus**

##### **3.1.1 - Resultados Esperados**

- **Proteção Contra Ameaças Cibernéticas:** O antivírus proporcionará uma defesa contra uma variedade de ameaças, incluindo vírus, malware, ransomware, reduzindo o risco de infecções e comprometimento de dados;
- **Deteção e Resposta Rápida:** Com recursos de detecção em tempo real, o software será capaz de identificar e neutralizar ameaças rapidamente, minimizando o impacto de possíveis ataques e garantindo a continuidade das operações;
- **Segurança de Dados Sensíveis:** A proteção de informações confidenciais e sensíveis da empresa será reforçada, ajudando a evitar vazamentos de dados que poderiam resultar em prejuízos financeiros e danos à reputação;
- **Prevenção de Perdas Financeiras:** Ao evitar infecções e ataques cibernéticos, a organização poderá reduzir custos associados a recuperação de dados, interrupções operacionais e possíveis multas por não conformidade com regulamentações de proteção de dados.

##### **3.1.2 – Justificativa**

As informações institucionais em formato digital são fundamentais para a Câmara Municipal de Domingos Martins, essas são protegidas. O mecanismo utilizado para viabilizar essa proteção é o Software de Antivírus, que atualmente o setor de Tecnologia da Informação conta com o antivírus corporativo da *Kaspersky* para atingir a segurança dessas informações. A aquisição torna-se necessária para garantir a continuidade da proteção desses dados e informações.

#### **3.2 - Pacote Adobe Creative Cloud**

##### **3.2.1 - Resultados Esperados**



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

- Padronização e consistência, garantindo que os vídeos produzidos pela unidade administrativa de Comunicação e Tecnologia da Informação atendam aos mesmos padrões de qualidade e estilo;
- Integração com novas mídias;
- Melhor apresentação dos produtos e conteúdos criados por esta casa de Leis;
- Elaboração de material gráfico para toda unidade administrativa, além de possibilitar a edição das gravações de vídeo, otimizando o material produzido nas Sessões plenárias

### **3.2.2 – Justificativa**

A licença do pacote disponibiliza opções para a produção de design gráfico e tratamento de imagens utilizados pelo setor de Comunicação. Os servidores das unidades de Comunicação e Tecnologia da Informação já tem o conhecimento necessário para a utilização dos produtos do pacote Adobe Creative Cloud, que permite a edição de fotografias, ilustrações e vídeos entre outras.

Esta Casa de Leis já adquiri a licença do produto e se viu a melhora dos trabalhos desenvolvidos e tem como prioridade prover a melhoria dos trabalhos realizados com as novas funcionalidades implementadas a cada nova versão.

Por sua vez, a substituição dessa solução implicaria na definição e aquisição de diversos outros produtos que não dispõem das mesmas funcionalidades do software Adobe.

## **3.3 - Microsoft office 365 Business Standard**

### **3.3.1 - Resultados Esperados**

- Aumento da Produtividade: Com acesso a ferramentas como Word, Excel e PowerPoint, os colaboradores poderão realizar suas tarefas de forma mais eficiente, aumentando a produtividade geral da equipe;
- Segurança e Conformidade: A Microsoft 365 oferece recursos avançados de segurança, como proteção contra ameaças, criptografia de dados e conformidade com regulamentações. Isso garantirá a proteção das informações sensíveis da empresa e a mitigação de riscos cibernéticos.
- Atualizações Contínuas: A licença garante que todos os aplicativos estejam sempre atualizados com as últimas funcionalidades e melhorias de segurança, eliminando a necessidade de atualizações manuais e garantindo que a equipe tenha acesso às melhores ferramentas disponíveis.

### **3.3.2 – Justificativas**

A licença fornece aos usuários ferramentas de colaboração, os melhores aplicativos do Office e um conjunto abrangente de recursos de produtividade e segurança. O Software deve ser original do fabricante, *Microsoft*.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

Esta Casa de Leis já adquiri a licença do produto e se viu a melhora dos trabalhos desenvolvidos e tem como prioridade prover a melhoria dos trabalhos realizados com as novas funcionalidades implementadas a cada nova versão.

### **3.4 - Software Canva PRO Equipes**

#### **3.4.1 – Resultados Esperados**

- Facilitar a elaboração de conteúdo visual da Assessoria para apresentações, modelos, fluxos e outros conteúdos necessários;
- Ganho na agilidade de produção de posts nas redes sociais e na qualidade do conteúdo, com maior gama de ferramentas à disposição, comparado com a versão gratuita do software, que é bastante limitada;
- Melhor apresentação dos produtos e conteúdos criados pelo setor de Comunicação. Eficiência Operacional, ao permitir que os usuários realizem várias tarefas de edição, correção de cores e pós-produção em um único ambiente de software.

#### **3.4.2 – Justificativas**

O software em versão gratuita oferece funcionalidades básicas, como a edição de imagens e criação de peças. No entanto, para uma criação aprimorada de artes profissionais com elementos personalizados e ilimitados, é preciso adquirir uma licença paga, que disponibiliza recursos mais avançados da ferramenta. Algumas vantagens do Canva Pro: mais de 75 milhões de fotos profissionais, vídeos, faixas de áudio e elementos gráficos Premium, além de mais de 420.000 templates gratuitos com novos designs diariamente e 1TB de armazenamento na nuvem.

Nesse sentido, solicito a aquisição da licença do Canva Pro para que a equipe de Comunicação e Tecnologia da Informação possa utilizar plenamente as funcionalidades avançadas da ferramenta.

Esta Casa de Leis já adquiri a licença do produto e se viu a melhora dos trabalhos desenvolvidos e tem como prioridade prover a melhoria dos trabalhos realizados com as novas funcionalidades implementadas a cada nova versão.

### **4- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

4.1 – Para o cumprimento deste levantamento, os valores fornecidos são respostas obtidas através de contratos de prestação de serviços a esta Casa de Leis no ano de 2024.

#### **4.2 – Estimativa dos valores das contratações**

**\*\*** Para a aquisição de Software de Antivírus, foi utilizado a licença da empresa *Kaspersky*, licença Premium. Visando dar continuidade no suporte apropriado, bem como, melhorar a segurança digital e antecipar possíveis ameaças à infraestrutura lógica de arquivos e dados da Câmara Municipal de Domingos Martins.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

\*\* Para a aquisição dos Softwares Office, foi utilizado como base a empresa *Microsoft*.

\*\* Para a aquisição de Software de Canva PRO equipes e Adobe Creative Cloud, foi utilizado respectivamente seus fabricantes originais.

| Item | Descrição                               | Qtde | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1    | Software de Segurança Antivírus         | 40   | R\$ 143,00           | R\$ 5.720,00      |
| 2    | Pacote Adobe Creative Cloud – Todos App | 1    | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00      |
| 3    | Microsoft office 365 Business Standard  | 7    | R\$ 821,000          | R\$ 5.747,00      |
| 4    | Software Canva PRO Equipes              | 1    | R\$ 994,00           | R\$ 994,00        |

### **5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, a compra será realizada por item.

### **6- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### **7- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O item desta solução consta na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Câmara de Domingos Martins para o exercício de 2025, demonstrando o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta instituição.

### **8- RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação dos itens na quantidade estimada irá atender as demandas desta Casa, sendo aplicadas pela Unidade de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, que tem como objetivo continuar promovendo melhorias nos trabalhos executados.

### **9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a plenitude da solução contratada, não será necessário que seja realizado qualquer tipo de adequação na sede física da Câmara para que a contratação surta seus efeitos.

### **10- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

### **11- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. Os materiais podem ser adquiridos por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. para a contratação dividida em itens unitários.

### **12- RESPONSÁVEL**

DELIMAR RAMOS DEL PUPPO RIBET

Gerente da Tecnologia da Informação

Matrícula 921





## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

### ANEXO IV – ANÁLISE DE RISCO

#### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AQUISIÇÃO DE SOFTWARES ESSENCIAIS

| ETAPA: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA                                                   |                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor                        |                                                                         |
| ( ) Gestão da Aquisição                                                          |                                                                         |
| <b>RISCO:</b> Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação. |                                                                         |
| PROBABILIDADE                                                                    | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                          |
| IMPACTO                                                                          | ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto                                          |
| DANO                                                                             | Atraso na contratação do objeto.                                        |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                  | Compreensão das atualizações normativas e procedimentos da contratação. |
| RESPONSÁVEL                                                                      | Diretoria Administrativa                                                |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                             | Alinhamento e direcionamento no rito processual da contratação.         |
| RESPONSÁVEL                                                                      | Diretoria Administrativa                                                |

| ETAPA: ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS                                               |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| ( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor                     |                                                      |
| ( ) Gestão da Aquisição                                                       |                                                      |
| <b>RISCO:</b> Atraso na tramitação do processo administrativo de contratação. |                                                      |
| PROBABILIDADE                                                                 | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta                       |
| IMPACTO                                                                       | ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto                       |
| DANO                                                                          | Atraso na contratação do objeto.                     |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                               | Atentar aos prazos estabelecidos para a contratação. |
| RESPONSÁVEL                                                                   | Diretoria Administrativa                             |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                          | Monitoramento dos ritos da contratação.              |
| RESPONSÁVEL                                                                   | Diretoria Administrativa.                            |

| ETAPA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS                                 |                                      |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| ( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor     |                                      |
| ( ) Gestão da Aquisição                                       |                                      |
| <b>RISCO:</b> Ausência de recursos orçamentários/financeiros. |                                      |
| PROBABILIDADE                                                 | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta       |
| IMPACTO                                                       | ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto       |
| DANO                                                          | Atraso ou não conclusão da compra.   |
| AÇÃO PREVENTIVA                                               | Verificação de dotação orçamentária. |
| RESPONSÁVEL                                                   | Diretoria Administrativa             |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                          | Realocação de Recursos.              |
| RESPONSÁVEL                                                   | Diretoria Administrativa             |



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

| ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES                |                                                               |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| ( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor |                                                               |
| ( ) Gestão da Aquisição                                   |                                                               |
| RISCO: Estudos preliminares deficientes                   |                                                               |
| PROBABILIDADE                                             | ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta                                |
| IMPACTO                                                   | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto                                |
| DANO                                                      | Contração deficiente                                          |
| AÇÃO PREVENTIVA                                           | Conhecer o modelo de contratação e todos os itens de compra   |
| RESPONSÁVEL                                               | Unidade de Compras.                                           |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                      | Corrigir as deficiências detectadas nos Estudos Preliminares. |
| RESPONSÁVEL                                               | Gerente da Tecnologia da Informação                           |

| ETAPA: COTAÇÃO DE PREÇOS                                  |                                                                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| ( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor |                                                                 |
| ( ) Gestão da Aquisição                                   |                                                                 |
| RISCO: AUSÊNCIA DE INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO            |                                                                 |
| PROBABILIDADE                                             | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta                                  |
| IMPACTO                                                   | ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto                                  |
| DANO                                                      | Atraso na contratação.                                          |
| AÇÃO PREVENTIVA                                           | Ampla seleção de fornecedores.                                  |
| RESPONSÁVEL                                               | Unidade de Compras.                                             |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                      | Retornar para a fase de planejamento para verificação dos itens |
| RESPONSÁVEL                                               | Unidade de Compras.                                             |

| ETAPA: PUBLICAÇÃO DA AQUISIÇÃO                          |                                                                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor |                                                                    |
| ( X ) Gestão da Aquisição                               |                                                                    |
| RISCO: Falta de Publicidade do ato administrativo       |                                                                    |
| PROBABILIDADE                                           | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                     |
| IMPACTO                                                 | ( x ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto                                     |
| DANO                                                    | Descumprimento de formalidade legal.                               |
| AÇÃO PREVENTIVA                                         | Adoção do checklist contemplando o item “publicação da aquisição”. |
| RESPONSÁVEL                                             | Unidade de compras e contratos.                                    |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                    | Publicação do contrato de forma imediata.                          |
| RESPONSÁVEL                                             | Unidade de compras e contratos.                                    |

| ETAPA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA AQUISIÇÃO/CONTRATO     |  |
|---------------------------------------------------------|--|
| ( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor |  |



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br](mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br)

|                                                                                                            |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>( X ) Gestão da Aquisição</b>                                                                           |                                                                         |
| <b>RISCO:</b> Aquisição sem fiscalização ou com fiscal sem capacidade técnica para desempenhar a atividade |                                                                         |
| PROBABILIDADE                                                                                              | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                          |
| IMPACTO                                                                                                    | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto                                          |
| DANO                                                                                                       | Prejuízo ao erário e responsabilização da administração.                |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                                            | indicação de servidores capacitados.                                    |
| RESPONSÁVEL                                                                                                | Unidade de compras e contratos.                                         |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                                       | Substituição ou designação faltante de servidor para atuar como fiscal. |
| RESPONSÁVEL                                                                                                | Unidade de compras e contratos.                                         |

|                                                                                        |                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>ETAPA: EXECUÇÃO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO DE BEM/SERVIÇO</b>                         |                                                         |
| ( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor                                |                                                         |
| <b>( X ) Gestão da Aquisição</b>                                                       |                                                         |
| <b>RISCO:</b> Execução em desacordo com o contrato ou com os itens da cotação de preço |                                                         |
| PROBABILIDADE                                                                          | ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta                          |
| IMPACTO                                                                                | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto                          |
| DANO                                                                                   | Prejuízo ao erário, responsabilização da Administração. |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                        | Nomeação de fiscal capacitado.                          |
| RESPONSÁVEL                                                                            | Unidade de compras e contratos.                         |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                   | Aplicar sanções previstas.                              |
| RESPONSÁVEL                                                                            | Unidade de compras e contratos.                         |

Servidor responsável pela elaboração: Giane Maria de Aguiar, Matrícula nº 884, Assessor Administrativo e Legislativo (nível III).

THAMIRES SUELI DO NASCIMENTO RASSELI

Diretor Administrativo, Legislativo e de Cerimonial

Matrícula 376

Servidores da Unidade de Compras e Contratos:

ELYSA ENDLICH PILGER

Assessora de Contratos e Convênios

Matrícula 895